



DECRETO Nº. 4.402/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de área urbana no Município, de propriedade do Sr. DOMINGOS JOSÉ DE LIMA, para formar UMA nova área, proveniente do imóvel objeto da matrícula nº. 18.062”.

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Desmembramento de áreas, de propriedade de **DOMINGOS JOSÉ DE LIMA**, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº. 080.443.336-49, residente e domiciliado na Rua Cândido Lamy, nº. 97, Centro, Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000; referente à 01 (uma) nova área com o total de **500m² (quinhentos metros quadrados)**, de terreno urbano com área total de **1.000,00m² (mil metros quadrados)**, situado na Avenida Luiz Cardoso Pinto, Bairro Santa Cruz, nesta cidade de Borda da Mata/MG, nos termos e delimitações da lei 1.383/2004; originário da Matrícula nº. 18.062, livro 2-A27, fls. 234, ano 2015, do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

- I) Área a desmembrar I – 500m² (quinhentos metros quadrados), – Frente 20,00m (vinte metros lineares) - confrontando com a Av. Luiz Cardoso Pinto, Santa Cruz, Município de Borda da Mata/MG;**



II) Área Remanescente – 500,00m² (quinhentos metros quadrados),

– Frente 20,00m (vinte metros lineares) – confrontando com a Av. Luiz Cardoso Pinto, Santa Cruz, Município de Borda da Mata/MG;

Art. 2º O Projeto de Desmembramento referido no **artigo 1º e incisos**, é de responsabilidade do Engenheiro Civil **Barezze Rezende Brandão, inscrito no CREA/SP/D nº. 5069395806**, compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades:

QUADRAS	LOTES	AREA TOTAL
<u>Única</u>	<u>02</u>	<u>1.000,00m²</u>

Art. 3º Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento do Imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 17 de novembro de 2020.

André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -